



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.102, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

"Dá denominação de rua".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado rua **José dos Santos** – "**José Anjo**", a rua sem saída, que inicia-se no final da rua Firmino Seixas e termina no Clube da CEDAE, na Vila dos Coroados em São Fidélis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 22 de agosto de 2006.

David Loureiro Coelho
Prefeito